

L E I N° 1.589/13

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2013, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

0700	DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$350.000,00
Fonte de Recursos –75 – Convênio Recape - ParanáCidade 2013		

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso ocasionado pela assinatura de Convênio entre a Municipalidade e o Governo do Estado do Paraná através do Serviço Social Autônomo ParanáCidade.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (25.09.2013).

Walter Tenan
Prefeito